

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANSIDÃO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2013

Dispõe sobre anulação do procedimento e do Decreto Legislativo nº 001/2010, que julgou as contas do Sr. Ney Borges de Oliveira, referente ao exercício 2008 e dá outras providências.

Considerando que o Sr. **NEY BORGES DE OLIVEIRA** em defesa de seus direitos, questionou a ilegalidade do Decreto Legislativo nº 001/2010 que reprovou suas contas referentes ao exercício financeiro de 2008;

Considerando que o parecer jurídico opinou pela declaração da nulidade do procedimento e do decreto nº 001/2010;

Considerando a súmula n.º 473 do STF e, adotando na íntegra a fundamentação lançada no parecer jurídico.

Considerando que esta Casa Legislativa, deliberou e aprovou a revogação do decreto legislativo 001/2010, do exercício financeiro 2008, que reprovou as contas do Sr. Ney Borges de Oliveira.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANSIDÃO DECRETA:

Art. 1º **Decretar a nulidade** do procedimento e do Decreto Legislativo nº 001/2010 que julgou as contas do Poder Executivo Municipal referente do exercício financeiro de 2008, de responsabilidade do SR. **NEY BORGES DE OLIVEIRA**, tornando-os sem efeito.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Mansidão - BA, 09 de dezembro de 2013.

Adalci Dias dos Santos
Presidente

Câmara Municipal de Mansidão